



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA



## EDITAL 01 / PREG-UFSC / UAB / 2010

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e a Universidade Aberta do Brasil - UAB, declaram que estarão abertas, no período de **29 de setembro de 2010 a 25 de outubro de 2010**, as inscrições ao Processo Seletivo EaD-UFSC/2011 para ingresso nos cursos de graduação previstos no item 2 deste Edital, oferecidos na modalidade de educação a distância, a todos os interessados que tenham concluído ou irão concluir o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente) até a data da matrícula, prevista para a segunda quinzena de fevereiro de 2011.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** – O Processo Seletivo EaD-UFSC/2011 será regido por este Edital e executado pela Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE/UFSC, localizada no prédio da FAPEU 3º andar, Campus Universitário UFSC – Trindade – Florianópolis – SC, Telefone (48) 3721-9200 / Fax (48) 3721-9952.

### 2. DOS CURSOS E VAGAS

**2.1** - A UFSC selecionará, através deste Processo Seletivo, candidatos para ocupação das vagas dos cursos/pólos de apoio presencial especificados na tabela abaixo:

<b>Cursos de Licenciatura</b>	<b>Pólo UAB de apoio presencial</b>	<b>Vagas</b>
<b>Licenciatura em Ciências Biológicas</b>	Concórdia (SC)	<b>20</b>
	Chapecó (SC)	<b>20</b>
<b>Licenciatura em Física</b>	Concórdia (SC)	<b>20</b>
	Praia Grande (SC)	<b>50</b>
	Foz do Iguaçu (PR)	<b>50</b>
	Itajaí (SC)	<b>20</b>
<b>Licenciatura em Letras - Espanhol</b>	Praia Grande (SC)	<b>50</b>
	São Miguel do Oeste (SC)	<b>50</b>
	Treze Tílias (SC)	<b>50</b>
	Videira (SC)	<b>50</b>
	Blumenau (SC)	<b>20</b>
<b>Licenciatura em Letras - Português</b>	Chapecó (SC)	<b>20</b>
	Canoinhas (SC)	<b>20</b>
	Criciúma (SC)	<b>20</b>
	Itajaí (SC)	<b>20</b>
	Joinville (SC)	<b>20</b>
	Treze Tílias (SC)	<b>50</b>
	Videira (SC)	<b>50</b>
	<b>Total de vagas Licenciatura</b>	<b>600</b>

<b>Cursos de Bacharelado</b>	<b>Pólo UAB de apoio presencial</b>	<b>Vagas</b>
<b>Administração</b>	Cidade Gaúcha (PR)	<b>50</b>
	Cruzeiro do Oeste (PR)	<b>50</b>
	Paranaguá (PR)	<b>50</b>
	Hulha Negra (RS)	<b>50</b>
	São Francisco de Paula (RS)	<b>50</b>
	Jacuizinho (RS)	<b>50</b>
	Seberi (RS)	<b>50</b>
	Tapejara (RS)	<b>50</b>
	Tio Hugo (RS)	<b>50</b>
<b>Administração Pública</b>	Chapecó (SC)	<b>50</b>
	Florianópolis (SC)	<b>50</b>
	Tubarão (SC)	<b>50</b>
<b>Ciências Contábeis</b>	Jacuizinho (RS)	<b>50</b>
	São Francisco de Paula (RS)	<b>50</b>
	Seberi (RS)	<b>50</b>
	Tapejara (RS)	<b>50</b>
	Tio Hugo (RS)	<b>50</b>
	Cruzeiro do Oeste (PR)	<b>50</b>
	São Gabriel do Oeste (MS)	<b>50</b>
<b>Ciências Econômicas</b>	Jacuizinho (RS)	<b>50</b>
	São Francisco de Paula (RS)	<b>50</b>
	Tapejara (RS)	<b>50</b>
	Tio Hugo (RS)	<b>50</b>
<b>Total de vagas Bacharelado</b>		<b>1150</b>

**2.1.1** - Os resultados do Processo Seletivo EaD-UFSC/2011, são válidos apenas para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2011.

**2.2** – Paralelamente a este processo seletivo, o PARFOR - Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, oferecerá vagas adicionais para a composição das turmas de licenciatura que oferecem 20 vagas. Tais vagas adicionais serão destinadas exclusivamente a professores em exercício das escolas públicas estaduais e municipais sem formação adequada à LDB - Lei das Diretrizes e Bases.

**2.2.1** - Estas vagas adicionais serão ocupadas por seleção específica através da PLATAFORMA FREIRE/MEC, não sendo objeto do presente processo seletivo.

**2.2.2** – As vagas a serem oferecidas pelo PARFOR e que não forem preenchidas, poderão ser ocupadas por candidatos da lista de espera do presente processo seletivo, obedecendo-se rigorosamente a classificação em cada curso/pólo.

**2.3** – Somente tem garantia de realização os cursos em que todas as vagas ofertadas sejam ocupadas. O início daqueles cursos que eventualmente não completarem as vagas ofertadas dependerá de autorização da CAPES/MEC.

**2.3.1** – Caso algum curso/pólo não seja realizado por falta de candidatos habilitados, a taxa de inscrição será devolvida.

**2.4** - Os projetos pedagógicos dos cursos em questão prevêm até 30% da carga horária, por disciplina, em atividades presenciais a serem realizadas nos pólos de apoio presencial, cujo cronograma será de conhecimento dos alunos no início de cada período, podendo as atividades serem desenvolvidas em **qualquer dia da semana**, inclusive aos sábados.

**2.5** - O curso de Licenciatura em **Ciências Biológicas** deverá ter atividades presenciais na UFSC uma vez a cada ano (no mês de julho ou nos finais de semana) com duração total de uma semana.

**2.6** - No curso de Licenciatura em **Física**, as aulas práticas das disciplinas de Laboratório serão presenciais e realizadas nos pólos, no período das férias acadêmicas (meses de julho, segunda quinzena de janeiro e fevereiro).

### **3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**3.1** - A inscrição no Processo Seletivo para os cursos oferecidos na modalidade de educação a distância será realizada somente pela internet.

**3.2** - **Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:**

**a)** entrar no *site* [www.vestibular2011ead.ufsc.br](http://www.vestibular2011ead.ufsc.br) (ou [www.coperve.ufsc.br](http://www.coperve.ufsc.br)), no período de **29 de setembro de 2010 a 25 de outubro de 2010**, preencher integralmente o Requerimento de Inscrição e enviá-lo (pela internet) **até as 23h59min** para a COPERVE/UFSC. Para tanto, o candidato deverá observar as instruções disponíveis no *site*. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;

**b)** imprimir o Comprovante do Requerimento de Inscrição;

**c)** imprimir o Boleto Bancário;

**d)** efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para os cursos de bacharelado e R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cursos de licenciatura, usando o Boleto Bancário, até o dia 26 de outubro de 2010. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de auto-atendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).

**3.2.1** - O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

**3.2.1.1** - A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada até o dia 13 de outubro de 2010, mediante requerimento individual do candidato, em formulário próprio disponível na internet, no *site* [www.vestibular2011ead.ufsc.br](http://www.vestibular2011ead.ufsc.br), indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, o número de inscrição, o CPF do candidato e o nome da mãe do candidato.

**3.2.1.2** - Ao fazer o requerimento o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**3.2.1.3** - O deferimento ou não da isenção da taxa de inscrição será divulgado, a partir do dia 19 de outubro de 2010, na internet, no endereço site [www.vestibular2011ead.ufsc.br](http://www.vestibular2011ead.ufsc.br).

**3.2.1.4** - Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido, deverão efetuar o pagamento da taxa no prazo estabelecido na alínea “d” do item 3.2 deste Edital.

**3.3** - O candidato que não proceder rigorosamente como estabelecido no item 3.2 não terá sua inscrição efetivada.

**3.4** - A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão do Comprovante do Requerimento de Inscrição ou do Boleto Bancário.

**3.5** - Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identidade apenas as Cédulas de Identidade, em perfeito estado de conservação, expedidas pelas Secretarias de Segurança, Secretarias da Justiça, Forças Armadas e Polícia Militar, as Carteiras Profissionais expedidas por Conselhos Profissionais e as Carteiras de Motorista que contenham foto e número da Cédula de Identidade.

**3.5.1** - Para candidato estrangeiro, será considerado documento de identidade apenas o Passaporte ou a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem.

**3.6** - Cada candidato terá direito a apenas **uma** inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente.

**3.7** - No ato da inscrição o candidato deverá optar obrigatoriamente por um Pólo de apoio presencial do curso de sua inscrição, relacionado no item **2.1** deste Edital, no qual deverá freqüentar os encontros presenciais previstos para o curso.

**3.8** - O candidato que tiver sua inscrição **deferida**, terá a “*Confirmação de Inscrição*” contendo seus dados e o local de realização da prova, disponibilizada no site [www.vestibular2011ead.ufsc.br](http://www.vestibular2011ead.ufsc.br) a partir de **08 de novembro de 2010**.

**3.9** - A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição **indeferida** estará disponível no site [www.vestibular2011ead.ufsc.br](http://www.vestibular2011ead.ufsc.br) a partir do dia **08 de novembro de 2010**.

**3.9.1** - Esses candidatos deverão entrar em contato com a Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE, por meio dos telefones (48) 3721-9954/3721-9200, até o dia **12 de novembro de 2010** para esclarecer e, se for o caso, resolver o problema ocorrido. Após esta data o indeferimento será definitivo.

**3.10** - Exceto no caso previsto no item 2.3.1 deste edital, não haverá devolução da taxa de inscrição.

**3.11** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. DA PROVA**

**4.1** - O Processo Seletivo EaD-UFSC/2011 será realizado no dia **14 de novembro de 2010** em uma única etapa, de acordo com o que segue:

<b>Cursos</b>	<b>Composição da Prova</b>
<b>Administração Administração Pública Ciências Contábeis Ciências Econômicas</b>	- 10 (dez) questões objetivas de Língua Portuguesa; - 10 (dez) questões objetivas envolvendo as disciplinas de Geografia e História; - 06 (seis) questões objetivas de Matemática; - 04 (quatro) questões objetivas de Biologia; - Redação.
<b>Licenciatura em Ciências Biológicas</b>	- 10 (dez) questões objetivas de Língua Portuguesa; - 05 (cinco) questões objetivas envolvendo as disciplinas de Geografia e História; - 05 (cinco) questões objetivas de Matemática; - 10 (dez) questões objetivas de Biologia. - Redação.
<b>Licenciatura em Física</b>	- 10 (dez) questões objetivas de Língua Portuguesa; - 10 (dez) questões objetivas envolvendo as disciplinas de Geografia, História e Matemática; - 10 (dez) questões objetivas de Física; - Redação.
<b>Licenciatura em Letras - Espanhol</b>	- 10 (dez) questões objetivas de Língua Portuguesa; - 10 (dez) questões objetivas envolvendo as disciplinas de Geografia, História e Matemática; - 10 (dez) questões objetivas de Espanhol; - Redação.
<b>Licenciatura em Letras - Português</b>	- 20 (dez) questões objetivas de Língua Portuguesa; - 05 (cinco) questões objetivas envolvendo as disciplinas de Geografia e História; - 05 (cinco) questões objetivas envolvendo as disciplinas de Biologia, Matemática; - Redação.

**4.2** - As questões objetivas conterão 5 (cinco) alternativas (“A”, “B”, “C”, “D” e “E”), das quais apenas 1 (uma) alternativa será correta, e versarão sobre conteúdos previstos nos programas das disciplinas, disponíveis no site [www.vestibular2011ead.ufsc.br](http://www.vestibular2011ead.ufsc.br).

**4.3** - O candidato somente poderá realizar a prova na cidade sede do Pólo de apoio presencial para o qual se inscreveu.

**4.4** - A **PROVA** terá duração de 4 (quatro) horas, com início, impreterivelmente, às **14h00min** em todos os locais de aplicação.

**4.4.1** - Os candidatos terão acesso ao local de prova a partir das 13h00min.

**4.4.2** - Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados às 13h45min.

**4.4.3** - **Os candidatos que chegarem após o fechamento dos portões não poderão realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.**

**4.5** - Não será permitido a qualquer candidato realizar a prova fora das dependências previamente estabelecidas, exceto em casos excepcionais autorizados pela COPERVE/UFSC.

**4.6** - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta (preferencialmente) ou azul e original do documento oficial de identidade informado na inscrição.

**4.6.1** - Caso o documento apresentado (cujo número foi informado no Requerimento de Inscrição) não permita a identificação adequada do candidato, a critério da COPERVE, o mesmo poderá ser submetido à coleta da impressão digital.

**4.6.2** - Na ausência do documento de identidade o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 90 dias e será encaminhado à coordenação do setor para coleta da impressão digital.

**4.7** - É de inteira responsabilidade do candidato a observância da correspondência entre sua prova e seu cartão-resposta.

**4.8** - O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta preta (preferencialmente)** ou azul, dentro do tempo de duração da prova, as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para efeito de correção da prova objetiva. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de prova e no próprio cartão-resposta. **Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo candidato.**

**4.9** - O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, dentro do tempo de duração da prova, a Redação para a folha Oficial de Redação. **A folha de rascunho da Redação e as respostas a lápis não serão corrigidas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha Oficial de Redação devido a erros ou rasuras cometidos pelos candidatos.**

**4.10** - Não será permitido, sob pena de eliminação: comunicação entre candidatos, empréstimos entre candidatos, consulta a qualquer material didático-pedagógico, o porte/uso de telefone celular, relógio (qualquer tipo), armas, boné, óculos escuros, calculadora, MP3, MP4, MP5-player, iPod ou qualquer tipo de aparelho eletrônico (mesmo desligado) exceto nos casos previstos no item 8.8.2. A COPERVE/UFSC recomenda que o candidato evite levar para o local de prova os objetos descritos ou seus similares.

**4.10.1** - Caso o candidato compareça ao local de prova portando algum dos objetos mencionados, esses deverão ser envelopados, identificados e deixados na sala, em local visível, antes do início da prova. Objetos eletrônicos, tais como: celular, bip, MP3, MP4, MP5-player e iPod, deverão estar desligados. Os envelopes para tal fim serão fornecidos pela COPERVE/UFSC.

**4.11** - Estará sujeito a eliminação do Processo Seletivo EaD-UFSC/2011, a critério da COPERVE, o candidato que durante a prova:

**a)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais candidatos;

**b)** for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

**c)** recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

**d)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou

**e)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o cartão-resposta, o caderno de prova ou a folha oficial de Redação.

**4.12** - O candidato só poderá entregar sua prova e se retirar definitivamente do grupo de realização da prova a partir das **16h00min**.

**4.13** - Em hipótese alguma poderão permanecer no grupo de realização da prova menos de 3 (três) candidatos. Os 3 (três) últimos candidatos que entregarem a prova deverão assinar a ata na qual deverá constar o horário da saída.

**4.14** - O gabarito preliminar e a prova serão divulgados no [site www.vestibular2011ead.ufsc.br](http://www.vestibular2011ead.ufsc.br) a partir das 19h00min do dia 14 de novembro de 2010.

## **5. DA PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES**

**5.1** - As questões objetivas cujas respostas coincidirem com o gabarito oficial valerão 1,00 (um vírgula zero zero) ponto cada uma; as demais questões não serão pontuadas.

**5.1.1** - Somente serão consideradas as respostas das questões objetivas transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de **tinta preta** ou azul. Sugere-se preferencialmente caneta esferográfica de **tinta preta**, por recomendação do fabricante da leitora ótica.

**5.1.2** - Será atribuído 0,00 (zero vírgula zero zero) à questão objetiva que não estiver assinalada no cartão-resposta, que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada ou que contenha emenda ou rasura, ainda que legível.

**5.2** - Na Redação será atribuída a cada candidato uma pontuação na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero). A avaliação da Redação será considerada nos planos do conteúdo e da expressão escrita, quanto à (ao): adequação ao tema proposto; modalidade escrita em língua padrão; vocabulário; coerência e coesão; nível de informação e de argumentação.

**5.2.1** - Serão corrigidas apenas as redações dos candidatos que atenderem aos itens 6.2.1 e 6.2.2. As Redações dos demais candidatos serão corrigidas, desde que solicitado à COPERVE/UFSC, através de requerimento escrito e assinado, no período de até 3 (três) dias úteis subseqüentes à divulgação do resultado na internet. A solicitação poderá ser feita através do fax (48) 3721-9952 ou através de correspondência à **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, desde que postada nos Correios dentro do prazo acima estabelecido.

**5.3** - Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das questões objetivas, devendo ele ser interposto à COPERVE/UFSC, **exclusivamente pelo candidato, até o dia 16 de novembro de 2010**, sendo irrecurável a decisão. Os recursos deverão:

- a) ser datilografados ou digitados e conter o nome, o número de inscrição e o número do documento de identidade do candidato;
- b) ser fundamentados, com argumentação lógica e consistente;
- c) ser apresentados em folhas separadas, para questões diferentes.

**5.3.1** - Os recursos deverão ser encaminhados para a COPERVE/UFSC através do fax (48) 3721-9952 até as 18h00min do dia **16 de novembro de 2010**.

**5.3.2** - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item **5.3** ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido, serão liminarmente indeferidos.

**5.3.3** - Os recursos serão examinados pelas Bancas Examinadoras das respectivas provas.

**5.3.4** - Se o exame dos recursos resultar em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será computada para todos os candidatos.

**5.3.5** - Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

## **6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** - A pontuação total dos candidatos será o somatório da pontuação obtida nas questões objetivas e na Redação.

**6.2** - Estarão aprovados os candidatos que obtiverem:

**6.2.1** - Pelo menos 30% (trinta por cento) de acerto nas questões de Língua Portuguesa.

**6.2.2** - Pelo menos 30% (trinta por cento) de acerto nas demais questões objetivas.

**6.2.3** - Pelo menos 3,00 (três vírgula zero zero) pontos, na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero), na Redação.

**6.3** - A classificação dos candidatos dar-se-á por curso/pólo, em ordem decrescente da pontuação total obtida.

**6.3.1** - Havendo candidatos com mesma pontuação, far-se-á o desempate para fins de classificação de acordo com os critérios abaixo dispostos:

- a) maior pontuação obtida nas questões de Português;
- b) maior pontuação obtida na Redação;
- c) candidato mais idoso.

**6.4** - A relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas em cada curso e pólo será divulgada até o dia **15 de dezembro de 2010**, no site [www.vestibular2011ead.ufsc.br](http://www.vestibular2011ead.ufsc.br) e nas sedes dos respectivos pólos de apoio presencial.

**6.5** - Não havendo preenchimento das vagas em um determinado curso de um determinado pólo de apoio presencial, a critério da coordenação do curso, poderão ser chamados candidatos aprovados no mesmo curso em outros pólos, obedecendo-se, obrigatoriamente, a classificação geral dos candidatos ao curso;

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1** - O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas de cada curso em cada pólo deverá efetuar a matrícula **no pólo de apoio presencial para o qual** foi classificado.

**7.1.1** - O período de matrícula e a data do início das aulas serão anunciados no site [www.vestibular2011ead.ufsc.br](http://www.vestibular2011ead.ufsc.br) juntamente com a divulgação da relação dos candidatos classificados.

**7.2** - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) fotocópia autenticada do documento de Identidade (RG);
- b) fotocópia autenticada do Título de Eleitor, se for maior de 18 anos;



- c)** fotocópia autenticada do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
- d)** certidão de conclusão do ensino médio ou equivalente e histórico escolar (original ou fotocópia autenticada) contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do Diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sobreposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, o mesmo somente terá validade se o aluno efetivamente tivesse mais de 18 anos quando prestou o referido exame);
- e)** documento comprobatório de equivalência do ensino médio ou equivalente, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, quando o candidato concluiu esse nível de estudos no exterior;
- f)** visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, quando se tratar de estudante estrangeiro.

**7.3 -** A falta de um dos documentos anteriormente relacionados implicará a não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

**7.4 -** O candidato classificado no Processo Seletivo deverá matricular-se no conjunto de disciplinas que compõem o primeiro período do curso, na data a ser estabelecida, conforme previsto no item no **7.1.1**.

**7.5 -** O candidato classificado que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial na data estabelecida, perderá o direito a sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**8.1 -** Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, durante a realização das provas, a COPERVE/UFSC, quando couber, utilizará detectores de metais ou outros equipamentos eletrônicos e efetuará a identificação datiloscópica dos candidatos, podendo, ainda, fazer neles uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado neste(s) procedimento(s).

**8.2 -** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**8.3 -** A COPERVE/UFSC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelo candidato durante o Processo Seletivo.

**8.4 -** O acesso ao grupo (sala) de realização da prova só será permitido ao candidato nele alocado e às pessoas credenciadas pela COPERVE/UFSC.

**8.5 -** A COPERVE/UFSC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre este Processo Seletivo.

**8.6 -** A relação oficial dos candidatos classificados, por curso e pólo, será divulgada pela COPERVE/UFSC, nela constando: nome e número de inscrição do candidato. O boletim de desempenho individual será disponibilizado no site [www.vestibular2011ead.ufsc.br](http://www.vestibular2011ead.ufsc.br).

**8.7 -** Em caso de **mudança de endereço** até a divulgação do resultado do Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar o novo endereço completo (informando também seu respectivo número de inscrição), por escrito, à **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina. Caso essa mudança ocorra após a divulgação do resultado final, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer essa comunicação ao **Departamento de Administração Escolar PREG/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina.

**8.8 -** O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar a necessidade de tais condições através de laudo médico, o qual deverá ser encaminhado à **COPERVE/UFSC** até o dia **26 de outubro de 2010**, através do fax (48) 3721-9952 ou através de correspondência à COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, postada nos Correios dentro do prazo acima estabelecido.

**8.8.1 -** As condições especiais solicitadas de acordo com o item anterior serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

**8.8.2 -** O candidato deficiente auditivo, usuário de aparelho auricular, deverá comprovar sua necessidade através de laudo médico encaminhado à **COPERVE/UFSC**, até o dia **26 de outubro de 2010**, através do fax (48) 3721-9952 ou através de correspondência à COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, postada nos Correios dentro do prazo acima estabelecido.

**8.9 -** O candidato que à época da realização da prova for portador de doença infecto-contagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à COPERVE/UFSC, através do fone (48) 3721-9200. A COPERVE/UFSC avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

**8.10 -** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que a COPERVE/UFSC venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

**8.11 -** Os horários constantes neste Edital referem-se ao Horário Oficial de Brasília, disponível no site <http://pcdsh01.on.br>.

**8.12 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 15 de setembro de 2010.

***Profª. Yara Maria Rauh Muller***  
***Pró-Reitora de Graduação da UFSC***

***Prof. Cícero Ricardo França Barbosa***  
***Coordenador UAB/ UFSC***